



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

d. 10

REQUERIMENTO

Nº 128/85

Em votação nominal, foi aprovado por unanimidade de votos, tendo votado favoravelmente os 14 (catorze) edis com assento à Câmara Municipal. Di. 07.05.1985.

Considerando que o Sr. Esmeraldo Senhorini, proprietário de uma firma com atividade de MARMORARIA localizada na Rua Pereira Bueno, em Pirassununga, vêm requerendo junto às autoridades, os competentes "ALVARÁS DE FUNCIONAMENTO" da firma.

Considerando que os moradores residentes na zona urbana localizados nas imediações da instalação dessa indústria, estão aflitos e apreensivos por tratar-se de serviços poluentes;

Considerando que em data de 16 de abril p. passado, solicitamos informações ao Sr. Prefeito Municipal (xerox anexo) se foi concedido o Alvará municipal e se foi observado o Código de Posturas Municipal;

Considerando que através do Ofício Adm. nº 183/85, de 30 de abril p. passado, (xerox anexo) o Sr. Prefeito encaminhou-nos resposta do expediente subscrito pelo Sub-Chefe - do Setor de Obras e Cadastro, atribuindo a responsabilidade pela aprovação e certidão de instalação e funcionamento à CETESB e ENGa. SANITÁRIA.

Considerando que diante da eximibilidade da Prefeitura Municipal do grave fato, que

REQUEREMOS à Mesa, através dos meios regimentais, o envio do presente ao Diretor da Cetesb, Regional de Campinas, solicitando informações sobre o grau técnico de poluição desta indústria, se foi expedida a aprovação e certidão de instalação e funcionamento da marmoraria observando os preceitos da mais alta tecnologia, tendo em vista a sua localização menos de 1000 metros do centro da cidade.

Sala das Sessões, 07 de Maio de 1985.


Orlando Pion



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO



PEDIDO DE INFORMAÇÕES

Nº 06/85

ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Sala das Sessões, 16/04/1985

[Handwritten Signature]
PRESIDENTE

De posse de dois (02) abaixo-assinados de moradores residentes na zona urbana, que solicitam das autoridades competentes, o imediato impedimento da instalação e o funcionamento de duas indústrias que pelas suas naturezas afetam à saúde pública localizadas no perímetro urbano em área imprópria, solicito a V.Exa., que seja encaminhado ao Sr. Prefeito Municipal o seguinte Pedido de Informações:

1) Especificamente no caso da instalação/ e funcionamento da firma de propriedade do Sr. Esmeraldo Senhorini com atividade de marmoraria na Rua Pereira Bueno, foi concedido pela municipalidade os competentes Alvarás ?

2) Em caso positivo, foi observado o Artigo 163º da Lei 1.074/71 "Código de Posturas Municipais", concomitantemente com o Art. 28º do mesmo código ?

3) Se foi, qual a base legal para a concessão desses alvarás ?.

Sala das Sessões, 16 de Abril de 1985.

[Handwritten Signature]
Orlando Pion



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

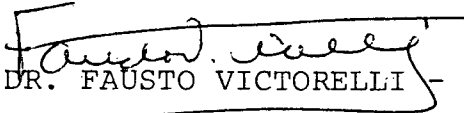
OF.ADM.Nº 183/85.-

Pirassununga, 30 de abril de 1.985.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

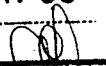
Relativamente ao "Pedido de Informações" sob nº 06/85, de autoria do nobre vereador Orlando Pion, este Executivo Municipal tem a honra de encaminhar a esse Egrégio - Legislativo, por cópia xerográfica, expediente passado pelo Se tor de Obras e Cadastro, onde estão inseridas as informações - solicitadas.

Sem outro particular, reitera os protes tos da mais alta estima e distinta consideração.


- DR. FAUSTO VICTORELLI -
- Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
DR. JOÃO DIVINO BREVES CONSENTINO
DD. Presidente da Câmara Municipal
N E S T A
mcz/.-

CÂMARA MUNICIPAL	
P O T 000	
0227	/Lv.01-Fa.05
02 MAI 1985	
Pirassununga,	





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS
SETOR DE OBRAS

SENHOR PREFEITO. -

As aprovações de obras e Alvarás de funcionamento de indústrias ou serviços poluentes, a que título for (sonora ou ambiental), somente são aprovados e fornecidos mediante aprovações e certidões de instalação e funcionamento fornecidos pelos órgãos estaduais competentes (Cetesb e Eng^a Sanitária).


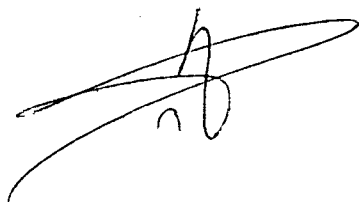
Não cabe a este setor ou nem a esta municipalidade comprovar tecnicamente o grau de poluição pois isto é feito em análise dos projetos pelos órgãos supracitados, informando os mesmos, os meios necessários e suficientes para evita-los.

O artigo 163 do código de posturas Municipais concomitantemente com o art. 2º do mesmo código, são portanto observados em função das próprias licenças e fiscalizações exercidas pela CETESB e Eng^a Sanitária, não tendo este setor pessoas qualificadas tecnicamente para opinar.

Diante do exposto, os artigos acima mencionados são respeitados.

Quanto ao suposto Alvará de funcionamento expedido a firma de Propriedade do Sr. Esmeraldo Senhorini, com a atividade de "Marmoaria", à rua Pereira Bueno, ainda não foi concedido, mas poderá ser expedido, desde que obedecidas as normas, Leis e decretos em vigor.

Pirassununga, 30 de abril de 1.985



DR. LUIZ GONZAGA VALSECCHI

Sub-Chefe do Setor de Obras e Cadastro

João Alex Baldovinotti
Engenheiro Civil - CREA 69.712/D

[Handwritten signature]

Rua Duque de Caxias, 721 - Telefone: 61-4795 - Pirassununga - Est. São Paulo

ESMERALDO SENHORINI, após ter vendido seu caminhão de transporte; seu único meio de subsistência; aplicou todo o capital da venda/na construção de uma marmoraria, para dar continuidade à sua subsistência. Nós, abaixo assinado, reconhecendo tal façanha e levando em conta/de que não seremos prejudicados, nada temos a opor quanto à instalação/e funcionamento da citada Indústria.

- | | | |
|-----|--|---|
| 1- | <u>Euclides N. P. Pires</u>
Nome | <u><i>[Handwritten Signature]</i></u>
Assinatura |
| 2- | <u>Amoroso Nardelli</u>
Nome | <u><i>[Handwritten Signature]</i></u>
Assinatura |
| 3- | <u>Ulindo Nardelli</u>
Nome | <u><i>[Handwritten Signature]</i></u>
Assinatura |
| 4- | <u>Jorge Nardelli</u>
Nome | <u><i>[Handwritten Signature]</i></u>
Assinatura |
| 5- | <u>SANTO NARDELLI</u>
Nome | <u><i>[Handwritten Signature]</i></u>
Assinatura |
| 6- | <u>Luiz Nardelli</u>
Nome | <u><i>[Handwritten Signature]</i></u>
Assinatura |
| 7- | <u>Yuri Yerus Spoljarić</u>
Nome | <u><i>[Handwritten Signature]</i></u>
Assinatura |
| 8- | <u>Thomas Budas Spoljarić</u>
Nome | <u><i>[Handwritten Signature]</i></u>
Assinatura |
| 9- | <u>Thomas Spoljarić</u>
Nome | <u><i>[Handwritten Signature]</i></u>
Assinatura |
| 10- | <u>ALBERTO SpOLTARIĆ Filho</u>
Nome | <u><i>[Handwritten Signature]</i></u>
Assinatura |
| 11- | <u>Pedro Pires</u>
Nome | <u><i>[Handwritten Signature]</i></u>
Assinatura |
| 12- | <u>Pedro Luiz Pires</u>
Nome | <u><i>[Handwritten Signature]</i></u>
Assinatura |
| 13- | <u>VALTER ANTONIO DENARDI</u>
Nome | <u><i>[Handwritten Signature]</i></u>
Assinatura |
| 14- | <u>Ana Maria Lancieri</u>
Nome | <u><i>[Handwritten Signature]</i></u>
Assinatura |
| 15- | <u>Mosic Orsini Filho</u>
Nome | <u><i>[Handwritten Signature]</i></u>
Assinatura |
| 16- | <u>CLÉSIO FERREIRA REINIG</u>
Nome | <u><i>[Handwritten Signature]</i></u>
Assinatura |

Exmo. Sr. Prefeito desta Comarca: FAUSTO VITORELLI.

Nós, moradores e proprietários da Rua Pereira Bueno, Centro. Solicitamos dessa Municipalidade informação a respeito do seguinte:

Nessa área, onde só estão construídas casas de moradia, desejamos saber se é permitido a construção de Comércio de pequena indústria que possa, pela sua finalidade, prejudicar a tranquilidade pública por barulho ou por poluição ambiental, como produção de mal cheiro ou de poeira.

Mas especificamente, nessa área pode se construir marmoraria?

No caso de construção, dentro do Perímetro urbano, tais empreendimentos necessita da aprovação do Centro de Saúde e da CETESB?

Willi Henningmann
maria Stella Torajan Verucka
João Pinheiro
José Sebastião de Azevedo
R. Benedito de Azevedo de Oliveira, Jilmar
Helder Luis Verzan
Celia Torajan

À Comissão de Justiça.
Vi. 07.05.1985.

[Assinatura]
Pentino

Excelentíssimo Senhor Médico Chefe do Centro de Saúde
de Pirassununga.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Coordenação de Saúde da Comunidade
DIVISÃO REGIONAL DE SAÚDE DE CAMPINAS
CENTRO DE SAÚDE DE PIRASSUNUNGA
PROTÓCOLO
n.º 0421 RUB. EB DATA 18/03/85

Nós, abaixo - assinados, proprietários e residentes
da Rua Pereira Bueno, Centro. Vimos solicitar a Vossa provi-
dência no sentido de ser coibida a construção de uma "marmo-
raria", por motivo de poluição sonora e poeira.

Confiamos que Vossa Senhoria faça valer a legisla-
ção em vigor.

Sendo só para o momento, reiteramos os nossos pro-
testos da mais alta estima e distinta consideração.

Proprietários da Rua Pereira Bueno:

* Walter Luis Souza
maria Stella Torzan Uevike
M. L. G. Leite
Willi Bengtman
Jori Sebastião Niconi
Benedicto Cândido de Oliveira Filho

do Comissão de Justiça.
D/N. 07.09.1985.

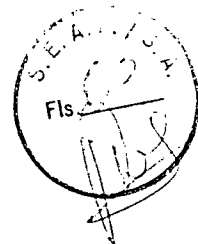
[Handwritten signature]
centro

AO GABINETE DO PREFEITO:

Para os devidos fins.

Piras., 13/março/1985.


RUTE ROSAURA GÓES TAMBORRO
Chefe do SEAP/SA.



Ao Setor de Obras

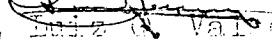
D. 15/03/85

F. D. ...

Ao SEAP. p/ informar

Este município não tem legislação específica para casos de construções poluentes, (sonora e ambiental), exceto nos novos núcleos residenciais onde haja restrições do loteador. Qualquer construção industrial seja a que título for, poderão ser construídas e funcionar neste local, desde que devidamente autorizadas pela CETESB e ENGE sanitária.

Pirass., 25.03.85


Dr. Luiz G. Valocchi
Sub- chefe do Setor de Obras

Ante Passagem, 29 de março 1985

Rosa B. Bengtsson